



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

DECRETO Nº 2.165/2023

**ABONA A FALTA AO SERVIÇO DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM
DECORRÊNCIA DA ENXURRADA OCORRIDA
NO DIA 16 DE JUNHO DE 2023.**

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece o art. 56, VII, da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o alto índice volumétrico de precipitações ocorridas nos dias 15 e 16 de junho de 2023, no território do Município de Imigrante e em toda a região lindeira;

CONSIDERANDO a impossibilidade de parte dos Servidores Públicos municipais realizarem o deslocamento até seu local de trabalho, decorrente da obstrução de vias públicas do Município e da região, que dão acesso ao Município;

CONSIDERANDO que imóveis de servidores públicos municipais restaram ilhados pelas cheias dos arroios que margeiam seus imóveis, impondo a necessidade de permanecer em sua propriedade e em alerta para eventual necessidade de evacuar os seus bens de sua residência ou de utensílio e máquinas de outras melhorias;

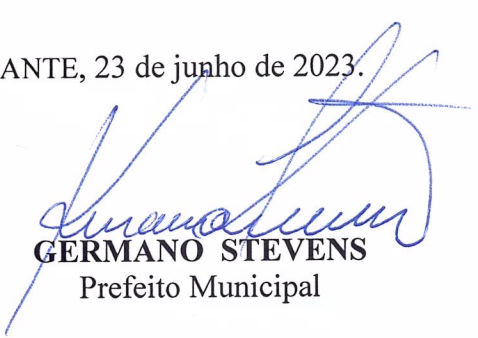
CONSIDERANDO a Decretação de Situação de Emergência, através do Decreto Municipal nº 2.163, de 17 de junho de 2023;

DECRETA

Art. 1º. Ficam abonadas as faltas ou ausência de registro de jornada dos servidores públicos municipais do Poder Executivo Municipal de Imigrante no dia 16 de junho de 2023, não podendo os mesmos sofrerem qualquer prejuízo em seus vencimentos em razão da impossibilidade do comparecimento ao trabalho ou tão somente o não registro de sua jornada de trabalho.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 23 de junho de 2023.


GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se